



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 068, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a Homologação de funções que especificam o Processo Seletivo para o provimento da função pública de Diretor de Escola e dá outras providências.”*

**Sílvio César Sartorello**, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final do Processo Seletivo Para a Função de Diretor de Escola.

**Artigo 2º** - Os candidatos classificados serão designados, oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e iminente necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para a designação, mediante Portarias de designação.

**Artigo 3º** - A validade do Processo seletivo, ora homologado será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do resultado final do Processo de Seleção, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”**, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2025.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**

Prefeito Municipal

*Registrada e publicada em local de costume na data supra.*

**LEONARDO BOLOGNA**

Secretário Municipal de  
Governos e Administração